



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N º 068/2024 – CMDI-EUSÉBIO, de 08 de março de 2024

APROVA A DIVULGAÇÃO DE EDITAL DO BANCO SANTANDER, DESTINADO À CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS INCENTIVADOS DE PROJETOS VIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EUSÉBIO – FMDI-EUSÉBIO PARA O PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO CICLO 2024 A 2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Eusébio – CMDI-Eusébio, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.380, de 26 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que compete ao CMDI-Eusébio regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Municipal para os Direitos do Idoso de Eusébio – FMDI – Eusébio, na forma dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.380, de 26 de outubro de 2015 e o estabelecido na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência previstos no art. 37, "caput" da CF;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Edital do Programa Parceiro do Idoso Ciclo 2024 a 2027, do BANCO SANTANDER, via Fundos do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, *ad referendum do Colegiado do CMDI*, na forma desta Resolução, a abertura de prazo para apresentação de projetos para captar recursos, mediante Certificado de Captação a ser emitido por este Conselho, para fins de financiamento de projetos, com recursos incentivados via Fundo Municipal para os Direitos do Idoso de Eusébio – FMDI – Eusébio, submetidos à seleção através de edital do Banco Santander/Programa Parceiro do Idoso Ciclo 2024 a 2027.

Parágrafo único: este Colegiado deliberou que, conforme orientação da Resolução de nº 037/2022 do CMDI Eusébio, 90% (noventa por cento) dos recursos captados, utilizando-se do Certificado de Captação emitido para atender esta Resolução, serão destinados ao projeto escolhido, permanecendo os demais 10% (dez por cento) no FMDI – Eusébio para apoio a outros projetos.

Art. 2º. As instituições interessadas em concorrer ao Edital do Programa Parceiro do Idoso Ciclo 2024 a 2027, do Banco Santander, deverão cumprir as regras lá estabelecidas e apresentar ao CMDI Eusébio seus projetos até o dia 05 de abril de 2024.

Art. 3º. O CMDI Eusébio analisará os projetos recebidos à luz das regras do citado edital e selecionará apenas um deles, em reunião ordinária do Colegiado incluindo essa pauta, a ocorrer dia 11 de abril de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eusébio, Sala de Reuniões do CMDI-EUSÉBIO, 08 de março de 2024

JADIR DE SOUSA PONTES

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EUSÉBIO – CMDI EUSÉBIO